



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 214, DE 23 DE MAIO DE 2023

Revogada pela [Portaria PRMG nº 588, de 15 de maio de 2024](#)

Vide [Portaria nº 454, de 27 de agosto de 2023](#)

Alterada pela [Portaria PRMG nº 424, de 31 de agosto de 2023](#)

Designa os Procuradores Coordenadores de Gestão e Distribuidores em unidades do interior de Minas Gerais e define atribuições.

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e~~

~~CONSIDERANDO a reestruturação e regionalização do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF MG), no âmbito do PGEA nº 1.22.000.001031/2022-89, com a consolidação do novo Regimento Interno do MPF MG, por meio da Resolução nº 01, de 10 de junho de 2022;~~

~~RESOLVE atualizar e consolidar as normas sobre a substituição de ofícios do MPF MG, da seguinte forma:~~

~~CONSIDERANDO que o Procurador Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais é o responsável pela gestão administrativa do Ministério Público Federal no Estado (MPF-MG), em primeira instância, e possui competência de coordenar a distribuição de feitos, admitida a delegação dessa função aos Coordenadores de Núcleos de Atuação Institucional, nos termos do art. 4º c/c o art. 23, da Resolução nº 01, de 10 de junho de 2023 (Regimento Interno do MPF MG); e~~

~~CONSIDERANDO o art. 41 do Regimento Interno do MPF MG, que trata da edição de ato específico pelo Procurador Chefe para designar Procurador Coordenador e Distribuidor de cada unidade municipal com mais de um membro lotado;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Nas Procuradorias da República em Município (PRM) que tenham somente um membro lotado, este atuará como Coordenador de Gestão e Distribuidor.~~

~~Art. 2º Nas PRMs que tenham dois membros lotados, na falta ou afastamento de um deles, o outro atuará como Coordenador de Gestão e Distribuidor.~~

~~Art. 3º Nas PRMs a seguir listadas são os seguintes Procuradores Coordenadores da Gestão e os Procuradores Distribuidores:~~

#### I. PRM Divinópolis

- a) ~~Coordenador de Gestão: Gustavo de Carvalho Fonseca, matrícula 1046;~~
- b) ~~Distribuidor: Lucas de Moraes Gualtieri, matrícula 1395.~~

#### II. PRM Governador Valadares

- a) ~~Coordenador de Gestão e Distribuidor: Ramon Amaral Machado Gonçalves, matrícula 1532.~~

#### III. PRM Ipatinga

- a) ~~Coordenador de Gestão: Marcelo Freire Lage, matrícula 1380;~~
- b) ~~Distribuidor: Eduardo Henrique de Almeida Aguiar, matrícula 1356.~~
- b) ~~Distribuidor: Bruno José Silva Nunes, matrícula 1309, até 09/04/2023;~~  
~~Eduardo Henrique de Almeida Aguiar, matrícula 1356, a partir de 06/06/2023.~~  
~~[\(Redação dada pela Portaria PRMG nº 424, de 31 de agosto de 2023\)](#)~~

#### IV. PRM Juiz de Fora

- a) ~~Coordenador de Gestão: Paulo Gomes Ferreira Filho, matrícula 1016;~~
- b) ~~Distribuidor: Marcelo Borges de Mattos Medina, matrícula 986.~~

#### VI. PRM Manhuaçu

- a) ~~Coordenador de Gestão: Francisco de Assis Floriano e Calderano, matrícula 1470;~~
- b) ~~Distribuidor: Thiago Cunha de Almeida, matrícula 1496.~~

#### VII. PRM Montes Claros

- a) ~~Coordenador de Gestão: Allan Versiani de Paula, matrícula 985;~~
- b) ~~Substituto: André de Vasconcelos Dias, matrícula 988;~~
- e) ~~Distribuidor: Marcelo Malheiros Cerqueira, matrícula 1382.~~

#### VIII. PRM Paracatu/Unai

- a) ~~Coordenador de Gestão e Distribuidor: não há membro.~~

#### IX. PRM Passos

- a) ~~Coordenador de Gestão: Flavia Cristina Tavares Torres, matrícula 1457;~~
- b) ~~Distribuidor: Polyana Washington de Paiva Jeha, matrícula 1467.~~

de Minas

- a) ~~Coordenador de Gestão e Distribuidor: André Luís Castro Caselli, matrícula 1525.~~

#### XI. PRM Pouso Alegre/Poços de Caldas

~~a) Coordenador de Gestão: Túlio Fávaro Beggiato, matrícula 1507;~~

~~b) Distribuidor: Júlio Carlos Motta Noronha, matrícula 1477.~~

~~XII – PRM São João del Rei/Lavras~~

~~a) Coordenador de Gestão: Thiago dos Santos Luz, matrícula 1202;~~

~~b) Distribuidora: Lilian Miranda Machado, matrícula 1471.~~

~~XIII – PRM Sete Lagoas~~

~~a) Coordenador de Gestão: Frederico Pellucci, matrícula 1024;~~

~~b) Distribuidor: Bruno José Silva Nunes, matrícula 1309.~~

~~b) Distribuidor: Bruno José Silva Nunes, matrícula 1309, a contar de 25/04/2023. "(Redação dada pela Portaria PRMG nº 424, de 31 de agosto de 2023)"~~

~~XIV – PRM Teófilo Otoni~~

~~a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Francisco de Paula Vitor Santos Pereira, matrícula 1526;~~

~~XV – PRM Uberaba~~

~~a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Thales Messias Pires Cardoso, matrícula 1234;~~

~~XVI – PRM Uberlândia~~

~~a) Coordenador de Gestão: Cléber Eustáquio Neves, matrícula 605; b) Distribuidor: Onésio Soares Amaral, matrícula 1154;~~

~~XVII – PRM Varginha a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Marcelo José Ferreira, matrícula 1091.~~

~~XVIII – PRM Viçosa a) Coordenador de Gestão e Distribuidor: Gustavo Henrique Oliveira, matrícula 1297.~~

~~Art. 4º Na Procuradoria da República em Minas Gerais (PR-MG), a atividade de Procurador Distribuidor será exercida pelo Procurador-Chefe e Coordenadores de Núcleos.~~

~~§ 1º Quando o setor que realiza a pesquisa que antecede a autuação identificar como destinatário do expediente algum Núcleo de Atuação Institucional deverá remetê-lo a despacho do respectivo Coordenador.~~

~~§ 2º Nos demais casos, o expediente deverá ser submetido a despacho do Procurador-Chefe.~~

~~Art. 5º Compete ao Procurador Distribuidor o desempenho das atividades previstas no art. 12 do Regimento Interno do MPF-MG.~~

~~Art. 6º Compete ao Procurador Coordenador de Gestão, no âmbito da sua PRM:~~  
vigentes; I. definir a lotação interna dos servidores, nos termos da estrutura fixada nas normas

~~II. indicar ao Procurador Chefe o provimento e desprovimento das funções de confiança e cargos comissionados;~~

~~III. fazer cumprir as orientações expedidas pela Administração superior; IV. adotar providências para o bom funcionamento da unidade.~~

~~Art. 7º As atividades de Coordenador de Gestão e de Distribuidor serão exercidas por prazo indeterminado, até que as unidades solicitem expressamente a alteração.~~

~~Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao trânsito de membros removidos às unidades de destino pela [Portaria PGR/MPF nº 284, de 2 de maio de 2023](#) (PGR-00148319/2023); revogando-se as disposições em contrário.~~

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 maio 2023. Caderno Administrativo, p. 35-36.](#)~~

**MPF**  
Ministério Público Federal